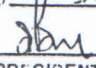


CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

As Comissões de Legislação e Justiça: _____
Em, 31 / 1 / 31 / 2002
 PRESIDENTE

2002

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 14

EMENTA: Dispõe sobre a criação e formação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, alterando a redação de seção do Regimento Interno da Câmara que regula as comissões.

Artigo 1º – Fica criada a Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico na Câmara Municipal do Recife, que passa a integrar o quadro regular das comissões estabelecido pelo seu Regimento Interno.

Artigo 2º - Com a criação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, fica alterado o Artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, responsável pelas Comissões Permanentes, que passa a ser acrescido do item IX e do parágrafo 3º, e que contarão, respectivamente, com as seguintes redações:

“ IX - Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico “.

Parágrafo 3 – À Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico cabe, a exemplo de outras comissões, votar proposições apresentadas pelos vereadores.

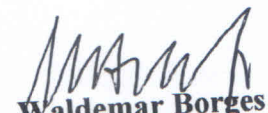
Artigo 3º - A Comissão de que trata esta resolução será formada por 7 (sete) membros, observada a forma de escolha destes prevista no Regimento Interno e a proporcionalidade partidária existente na Câmara Municipal;

Artigo 4º - À Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico cabem as seguintes finalidades:

- a) Realizar estudos e elaborar propostas para alavancar o desenvolvimento econômico da Cidade do Recife, aqui compreendido tanto na dimensão dos seus pólos estruturados, quanto nas iniciativas vinculadas à economia popular e solidária, inclusive às experiências de caráter associativista;
- b) Fazer o acompanhamento e participar da elaboração e fiscalização dos programas governamentais e do Poder Executivo municipal, relativos aos interesses do desenvolvimento econômico da Cidade do Recife;
- c) Acompanhar as ações governamentais e de entidades não governamentais (ONGs), nacionais e internacionais, e colaborar com estas em defesa do desenvolvimento econômico da Cidade do Recife, principalmente no que se refere mais diretamente ações capazes de gerar ocupação e renda;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentarias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Waldemar Borges
Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA

Com base na Lei Orgânica do Município estamos apresentando esta resolução criando uma nova comissão na organização da Casa, de acordo com o Regimento Interno. Nossa iniciativa visa colaborar com o município do Recife para identificar políticas públicas que incrementem o desenvolvimento econômico da nossa cidade.

O crescimento econômico foi pauta de todos os programas de governo dos candidatos à Presidência da República durante o pleito deste ano. É consenso, hoje, de que a melhoria do nível de vida da população brasileira passa, diretamente, pelo desenvolvimento dos setores produtivos da nação.

O universo da nossa municipalidade não poderia fugir à regra. O processo que objetiva a ampliação dos números da inclusão social tem como ponto chave a dinamização do nosso parque industrial, bem como das nossas pequenas e médias empresas.

Investir no desenvolvimento econômico é apostar na geração de emprego e renda como ponto facultativo na luta pelo bem estar da população. Combater o número exorbitante de trabalhadores desempregados não é apenas uma das metas que a Câmara Municipal deve traçar para desenvolver nossa cidade. É dever e uma questão de honra para aqueles que possuem a preocupação quanto à qualidade de vida dos nossos cidadãos.

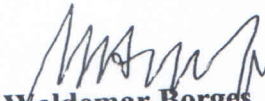
A criação, não apenas de novos postos de trabalhos, mas de novas empresas, com medidas que incentivem a chegada de investimentos à nossa cidade, é o início de uma cadeia que, inevitavelmente, irá promover a geração de recursos para o Recife. Na outra ponta desta espiral está a arrecadação de impostos, que, se bem praticada, poderá se transformar em uma infinidade de melhorias para a população.

A preocupação com o desenvolvimento econômico do nosso município passa também por outros diversos pontos, como o investimento na economia popular e solidária; a realização de cursos de capacitação dos trabalhadores; a articulação com os setores organizados da economia; a formação de redes de cooperação competitiva, entre outros.

Fora isso, é dever da Câmara Municipal do Recife realizar o monitoramento dos projetos já desenvolvidos pela Prefeitura da Cidade do Recife, como o Banco do Povo e a Bolsa de Emprego, por exemplo, se posicionando sempre que for necessário. Uma maneira de demonstrar à população o interesse do Legislativo com ações que atingem diretamente o cidadão.

Nossa iniciativa reveste-se da consciência e responsabilidade que temos como parlamento na contribuição de um município mais rico, onde a população, principalmente a mais carente, seja a beneficiada. Com esta proposição pretendemos cada vez mais colocar o Poder Legislativo municipal em permanente debate sobre o desenvolvimento da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de novembro de 2002.


Waldemar Borges
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2002

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 14/2002 de autoria do Vereador Waldemar Borges que dispõe sobre a criação e formação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, alterando a redação de seção do Regimento Interno da Câmara que regula as comissões.

Modifica -se o Artigo 4º no seu item I , que passará a ter a seguinte redação:

I) - Realizar estudos e elaborar propostas para alavancar o desenvolvimento econômico da Cidade do Recife, aqui compreendido tanto na dimensão dos seus pólos estruturados, quanto nas iniciativas vinculadas à economia popular e solidária , inclusive as experiências de caráter associativistas e cooperativistas;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife em 18 de novembro de 2002.



Heráclito Cavalcanti
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2002

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 14/2002 de autoria do Vereador Waldemar Borges que dispõe sobre a criação e formação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, alterando a redação de seção do Regimento Interno da Câmara que regula as comissões.

Modifica -se o Artigo 4º no seu item III , que passará a ter a seguinte redação:

III) - Acompanhar as ações governamentais emitindo parecer de mérito, e de entidades não governamentais (ONGs), nacionais e internacionais, e colaborar com estas em defesa do desenvolvimento econômico da Cidade do Recife, principalmente no que se refere mais diretamente ações capazes de gerar emprego e renda;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife em 18 de novembro de 2002.



Heráclito Cavalcanti
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2002

Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 14/2002 de autoria do Vereador Waldemar Borges que dispõe sobre a criação e formação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, alterando a redação de seção do Regimento Interno da Câmara que regula as comissões.

Modifica -se o Artigo 4º que passará a ter numeração romana no lugar das letras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife em 18 de novembro de 2002.


Heráclito Cavalcanti
Vereador